

# **DIREITO CONSTITUCIONAL EM QUADROS**

**Prof. Gabriel Dezen Junior**

(autor das obras CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESQUEMATIZADA EM QUADROS e TEORIA CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADA EM QUADROS, publicadas pela Editora Leya e já à venda em todo o Brasil, nas melhores livrarias e sites de compra)

O presente material é extraído do livro **CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESQUEMATIZADA EM QUADROS**, e sua reprodução é proibida sem expressa autorização da Editora e do Autor.

## **MÓDULO 14**

(Este módulo vai analisar o caput e os incisos V a X do art. 4º da Constituição Federal, e seu parágrafo único)

**Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:**

.....

### **V – igualdade entre os Estados(1);**

1. Cuida-se aqui não de uma igualdade absoluta, mas relativa, na medida de suas desigualdades. Como premissa fundamental de Direito Internacional Público, a igualdade está intimamente associada ao princípio da reciprocidade. Celso de Albuquerque Mello, citando Decaux, explica que se pode dizer que a reciprocidade é o meio e a igualdade é o resultado, e, mais, que a igualdade não é uma igualdade estática, mas uma igualdade obtida por reação, após uma troca ou uma resposta, pelo que a reciprocidade é a igualdade dinâmica. A igualdade entre os Estados está citada em várias passagens dos documentos supremos da ONU e da OEA, principalmente no art. 2º, nº 1 (ONU) e no art. 9º (OEA), e também no item I da Ata de Helsinque, de 1970.

### **VI – defesa da paz(1);**

1. É princípio que pode ser entendido de duas maneiras, de acordo com Celso Albuquerque Mello. Por uma linha, é de repúdio a conflito armado nacional (ou seja, guerra), internacional ou qualquer combate armado, sendo preferível esta segunda interpretação. Mas a defesa da paz, de que fala a Constituição, não é somente evitar ou finalizar um conflito armado. A expressão abrange também os direitos de solidariedade, também chamados de novos direitos do homem ou 3ª geração de direitos humanos, que são o direito ao desenvolvimento, direito à autodeterminação dos povos e direito à paz no sentido mais estrito, sendo todos, vê-se, de expressão coletiva. Significa, assim, o repúdio ao conflito armado, ao fomento e ao incentivo direto às ações de guerra, tanto interna quanto externa. Pretende tanto proteger a independência nacional e a autodeterminação dos povos quanto a prevalência dos direitos humanos, todos princípios já elencados neste artigo.

### **VII – solução pacífica dos conflitos(1);**

1. Trata-se aqui de princípio que reconhece, logicamente, a existência ou potencialidade de conflitos internacionais, mas prescreve o seu equacionamento pela via pacífica, no que, aliás, complementa o princípio anterior. Um instrumento muito utilizado para preservar essa via

pacífica de solução de conflitos foi o arbitramento ou arbitragem, no qual os Estados em litígio escolhem um outro, não envolvido, para intermediar as conversações e encaminhar uma solução aceitável. Há, pois, duas vias de solução para os conflitos de interesses entre Estados soberanos:

- a) **as soluções de caráter diplomático ou não-jurisdicionais**, por meio de conciliações, conferências, acordos, negociações diretas e mediações;
- b) **soluções jurisdicionais**, como a arbitragem e a sujeição a tribunais internacionais.

### VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo(1);

1. Esse princípio, apesar da aparente clareza, guarda dificuldades expressivas quanto às definições do que seja terrorismo e racismo. Terrorismo, já se disse, é a arma do fraco e mistura-se, com frequência, a elementos políticos, e, dependendo do ângulo pelo qual se olhe, pode-se chamar o mesmo movimento de terrorista ou de guerrilha. Por isso, não há uma definição jurídica clara do que seja, exatamente, o terrorismo, ficando-se, apenas para fins didáticos, na constatação, enunciada por Sottile, de que se caracteriza ele pelo uso de método criminoso e violência, visando a atingir um fim determinado. Já o racismo encontra definição no art. 1º de uma convenção da ONU de 1966, em que se lê que a discriminação racial significará qualquer distinção exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício num mesmo plano, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais.

#### Extrato de Jurisprudência:

- O STF, em voto do Ministro Celso de Mello, registra a “controvérsia doutrinária existente em torno da definição e da tipificação penal dos atos de terrorismo no ordenamento político brasileiro” e, também, “a indefinição, no plano internacional, do conceito de terrorismo para efeitos de sua prevenção e repressão”. (PPE 730 QO, de 16.12.2014).

### IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade(1);

1. É princípio que impõe, de plano, uma limitação aos conceitos de soberania e de independência nacional, uma vez que cooperar é interagir. Essa interação pelo progresso da humanidade tem raízes no dever de solidariedade e de auxílio mútuo.

### X – concessão de asilo político(1).

1. A concessão de asilo político significa o acolhimento, por Estado estrangeiro, de pessoa que nele se encontre e que se declare vítima de perseguição política ou por delito de opinião. Tal estrangeiro, a Constituição brasileira, no art. 5º, faz inextraditável, justamente para garantir o instituto do asilo diplomático ou político. A Declaração Universal dos Direitos do Homem já prevê essa figura no seu art. XIV. No continente americano, o asilo diplomático está tratado no documento da convenção de Caracas, de 1954, no qual se lê que todo Estado tem o direito de conceder asilo, não sendo, no entanto, obrigado a concedê-lo, nem a declarar por que o nega. Reconhece-se, a partir de Uadi Bulos, três tipos de asilo político: a) **o asilo diplomático**, concedido a estrangeiros nas legações, sedes de missões diplomáticas, navios ou aeronaves militares; b) **asilo territorial**, que é o recebimento de estrangeiro perseguido por motivos políticos em outro país e que ocorre quando esse estrangeiro cruza a fronteira, e se coloca no âmbito espacial e territorial da soberania de outro país, e pede o asilo; c) **asilo neutro**, concedido por um Estado que não esteja participando da guerra a membros das forças militares dos Estados em conflito armado.

A concessão de asilo político é atribuição do Poder Executivo.

#### Quadro: tipos

<b>Asilo diplomático</b>	É concedido no âmbito de legações e representações diplomáticas oficiais, como Consulados e Embaixadas, além de navios e
--------------------------	--

	aeronaves militares.
<b>Asilo territorial</b>	É concedido mediante a franquia de acesso e permanência temporários no território do Estado concedente. Ocorre quando o estrangeiro cruza fronteira estrangeira e se coloca sob a soberania do Estado respectivo.
<b>Asilo neutro</b>	É concedido por Estado que não esteja diretamente envolvido em conflito bélico entre dois outros Estados.

#### **Declaração Universal dos Direitos do Homem:**

Em seu art. 13 estabelece que: 1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

#### **Convenção Americana de Direitos Humanos**

Quanto ao tema, faz constar que:

**7.** Toda pessoa tem o direito de pedir e receber asilo em território estrangeiro em caso de perseguição por delitos políticos ou comuns, associados com (delitos) políticos, e de acordo com a legislação de cada Estado e os convênios internacionais.

**8.** Em nenhum caso, o estrangeiro pode ser expulso ou devolvido a outro país, seja ou não de origem, onde seu direito à vida ou à liberdade pessoal esteja em risco de violação por motivo de raça, nacionalidade, religião, condição social ou de suas opiniões políticas.

#### **Restrições à concessão**

A Convenção de Genebra (1951) faz constar, na letra f do art. 1º que “as disposições desta Convenção não serão aplicáveis às pessoas acerca das quais existam razões ponderosas para pensar:

**(a)** Que cometeram um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a Humanidade, segundo o significado dos instrumentos internacionais elaborados para prever disposições relativas a esses crimes;

**(b)** Que cometeram um grave crime de direito comum fora do país que deu guarida, antes de, neste, serem aceitos como refugiados;

**(c)** Que praticaram atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

#### **Extrato de jurisprudência**

- a competência para a concessão de asilo político é do Poder Executivo federal (Ext QO 783, de 13/9/2001).

- a solicitação de refúgio, por estrangeiro, suspende o andamento de processo extradicional (HC 81176, de 8/11/2001).

- segundo o STF, a “questão sobre existência jurídica, validade e eficácia de ato administrativo que conceda refúgio ao extraditando é matéria preliminar inerente à cognição do mérito do processo de extradição e, como tal, deve ser conhecida de ofício ou mediante provocação de interessado jurídico na causa.(Ext 1085, de 16.12.2009 – Caso Cesare Battisti)

#### **Quadro-resumo: classificação dos princípios de ação internacional**

<b>Dirigidos à relação entre Estados soberanos</b>	<b>Dirigidos às relações de entidades estatais com as pessoas em seus territórios</b>
Independência nacional Autodeterminação dos povos Não intervenção Igualdade entre Estados Defesa da paz Solução pacífica dos conflitos Cooperação entre os povos	Prevalência dos direitos humanos Defesa da paz Repúdio ao terrorismo e ao racismo Concessão de asilo político

**Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina(1), visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.**

1. A América Latina compreende a América do Sul (com a exceção da Guiana e do Suriname, de língua germânica) e a América Central Continental (com a exceção de Belize, também de língua germânica). Engloba também alguns países da América Central Insular, como Cuba, Haiti e República Dominicana e, na América do Norte, o México.

**Quadro:**

<b>Objetivos</b>	Integração econômica Integração política Integração social Integração cultural
<b>Resultado pretendido</b>	Formação de uma comunidade latino-americana de nações.

**Comunidade latino-americana de nações**

O Brasil se obriga, por sua Constituição, e trabalhar pela integração da América Latina (América de língua espanhola) nos campos econômico, social, cultural e político. As ações relativas à implementação do Mercosul tem esse objetivo.

**Quadro**

<b>Abrangência do conceito de América Latina</b>	Compreende: - a América do Sul, exceto a Guiana e o Suriname (de língua germânica)  - a América Central continental (exceto Belize, de língua germânica).  - alguns países da América Central insular, como Cuba, Haiti e República Dominicana.  - o México, na América do Norte.
--	--